

PROAD Nº 327/2021

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: *Caput* do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Coordenadoria Jurídica Administrativa, Diretoria Geral e Secretaria Administrativa.

OBJETO: Inscrição das servidoras Renata Martins Damasceno, Vera Lúcia de Almeida Miranda, João Ribeiro Lima Júnior e Divânia Maria Alcântara Soares no curso *O que muda com a nova Lei de Licitações*, promovido pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, que acontecerá no período de 01 a 05 de março de 2021, na modalidade online.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais), **conforme proposta com desconto (doc. 26).**

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ e no TCU (docs. 14/16).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 13 e 22).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº. 42/2021 (doc. 24) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN